GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

Gabinete do Governador
Secretaria Executiva de Gestão do Palácio Piratini
Departamento de Conservação e Memória do Patrimônio Cultural

TERMO DE REFERÊNCIA

FORRO MODULAR

Documento PROA Assinado

(51) 3210-4155 – conservação-palaciopiratini@gg.rs.gov.br - www.palaciopiratini.rs.gov.br

1 OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de forro modular no subsolo da Ala Governamental do Palácio Piratini (Praça Marechal Deodoro, s/n, Centro Histórico, Porto Alegre), conforme zoneamento apresentado em cor rosa abaixo:

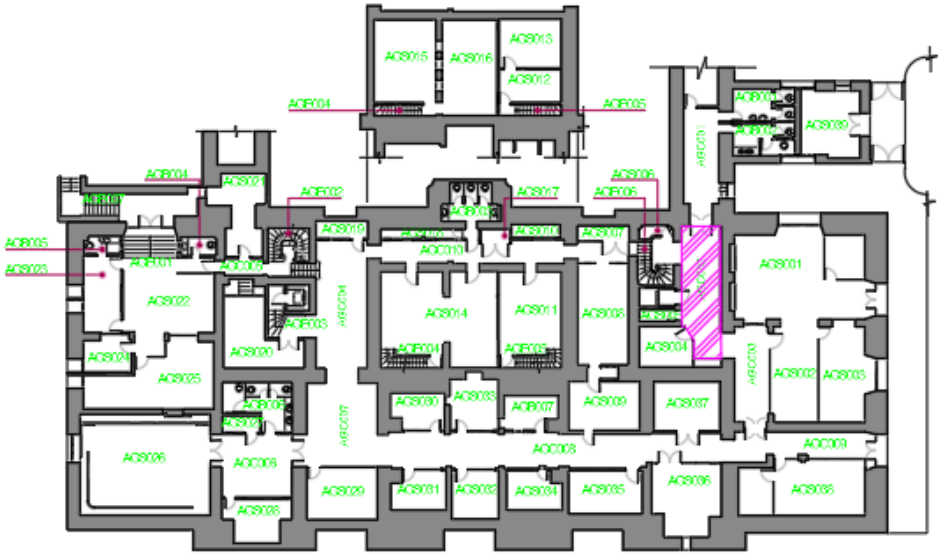

Fonte: Elaboração própria, 2026

2 JUSTIFICATIVA

Com o objetivo de proporcionar melhores condições de conforto, funcionalidade e acabamento aos ambientes localizados no subsolo da Ala Governamental do Palácio Piratini, torna-se necessária a instalação de forro modular nas áreas indicadas. A intervenção visa conferir aspecto visual mais uniforme e organizado aos espaços, além de ocultar instalações aparentes existentes no entre forro, contribuindo para a valorização estética e a adequação dos ambientes às suas finalidades de uso.

Considerando as especificidades funcionais dos espaços, a adoção de forro modular em placas removíveis mostra-se a solução mais adequada, uma vez que possibilita fácil acesso às instalações

Documento PROA Assinado

elétricas, lógicas, hidráulicas e demais sistemas prediais para inspeções e manutenções futuras, sem a necessidade de intervenções destrutivas. Além disso, o sistema proporciona melhor desempenho térmico e acústico, contribuindo para o conforto dos usuários e para a qualidade dos ambientes de trabalho.

A instalação do forro modular também favorece a padronização dos espaços, permitindo um acabamento compatível com as características institucionais do prédio, aliando praticidade de manutenção, segurança, funcionalidade e desempenho técnico, em conformidade com as boas práticas de arquitetura e gestão predial.

3 DISPOSIÇÃO GERAIS

3.1 **Os serviços solicitados deverão ser executados por empresa especializada na execução de forros.**

3.2 Os serviços a serem contratados deverão ser executados atendendo aos critérios da boa técnica e a mão de obra empregada na execução destes serviços deverá ser de primeira qualidade, bem como o padrão de acabamento. Não serão aceitos, em hipótese alguma, os serviços que não cumprirem esta exigência.

3.3 Inicialmente, cabe à CONTRATADA apresentar atestado de visita técnica ao local no qual deverá ser executado o serviço. Para tanto, o agendamento deverá ser realizado junto ao Departamento de Conservação e Memória Patrimônio Cultural do Palácio Piratini, através dos contatos abaixo.

Arq. Taizi Nunes	*Arq. Wescley Pinto*
taizi-nunes@gg.rs.gov.br	**wescley-pinto@gg.rs.gov.br**
telefone: 51 3210-4155	telefone: 51 3210-4155

3.4 A execução dos serviços deverá ser previamente agendada com o Departamento de Conservação e Memória do Patrimônio Cultural, de acordo com a agenda dos órgãos instalados na edificação.

3.5 Deverão ser obedecidas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho. A fiscalização poderá paralisar a execução se a contratada não mantiver suas atividades dentro de padrões de segurança exigidos pela legislação.

3.6 Deverão ser previstas **todas as proteções** necessárias aos elementos arquitetônicos da edificação, como salva-pisos, chapas de madeira e plástico-bolha. Em caso de avarias decorrentes da intervenção executada, sua correção deverá ser providenciada pela contratada.

3.7 Consideram-se incluídos todos os materiais, mão de obra e acessórios necessários para a completa execução dos serviços e da obra, mesmo que não estejam descritos nestas especificações.

3.8 Todo o material que for descartado deverá ser removido, transportado e depositado em local apropriado.

Documento PROA Assinado

3.9 Concluídos os serviços, deverá ser feita imediatamente a retirada dos equipamentos, restos de materiais de propriedade da contratada e entulhos em geral. A área deverá ser deixada perfeitamente limpa e em condições de ser utilizada.

3.10 Todas as pavimentações, revestimentos, esquadrias e demais elementos arquitetônicos deverão ser limpos, tendo-se o cuidado para que outros trechos do prédio não sejam danificados por este serviço. Os ambientes deverão ser entregues em plenas condições de uso, com limpeza impecável.

3.11 A contratada verificará cuidadosamente as perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações, o que deve ser aprovado pela fiscalização.

4 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

4.1 A contratada deverá conferir previamente as medidas nos locais de instalação, garantindo que as divisórias sejam confeccionadas e ajustadas corretamente. A instalação deverá ser realizada com precisão, assegurando o perfeito alinhamento e acabamento, sem comprometer a estética, a funcionalidade e a integração dos ambientes. Além disso, a empresa também deverá garantir o ajuste preciso do material, evitando sobras ou falhas demasiadas. Vale ressaltar que o material das placas deve ser com pintura retardante a chama ou confeccionadas com materiais que possam ter a mesma ação de retardar a propagação do fogo.

4.2 **HALL ELEVADOR – SUBSOLO SECOM- AGC002**

4.2.1 Instalação de 25,36m² (9,36x2,71m)de forro modular (625x625x25mm) com placas compostas por lã de vidro, revestido por película rígida microperfurada em PVC na face aparente (na cor preta fosca) e manta aluminizada na parte posterior, protegendo-as de eventuais goteiras e condensação (dos dutos de ar-condicionado), poeira e mofo, sendo suas bordas laterais protegidas por fita plástica.

4.2.2 O forro deverá possuir modulação mínima de 625x625mm e espessura mínima de 8mm com bordas retas (lay-in). O sistema de fixação será também na cor preta (fosco), em perfis “T” invertido conforme figuras ilustrativas abaixo:

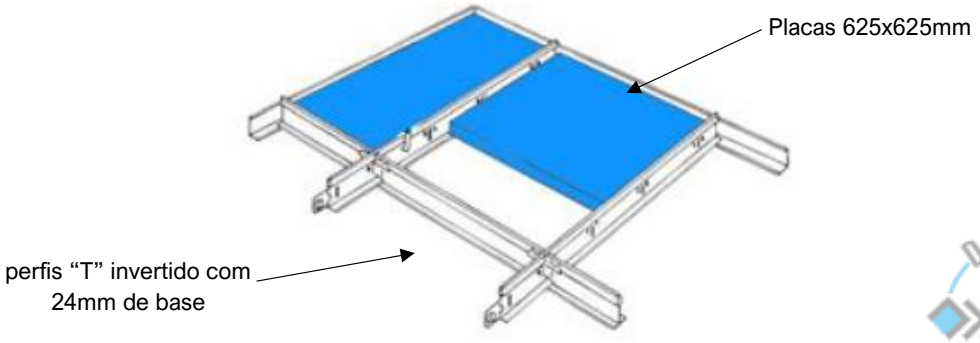

Documento PROA Assinado

Figura 1: Sistema de fixação do forro modular

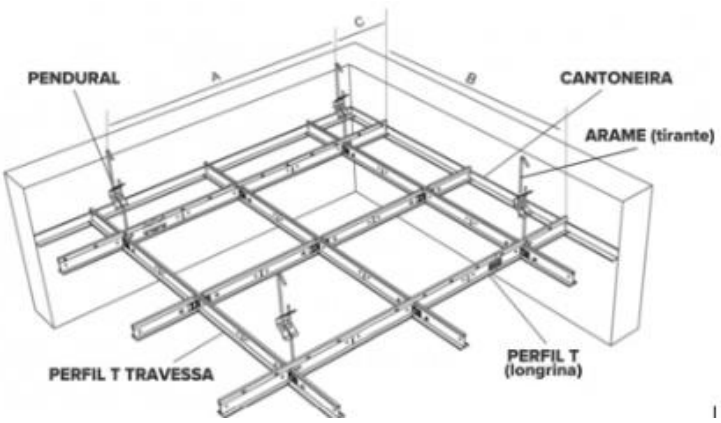

Figura 2: Sistema de fixação do forro modular

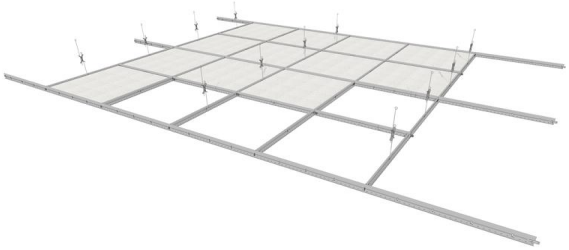

Figura 03 :Imagem da Estruturas para Forro Mineral em Ambientes Internos

Documento PROA Assinado

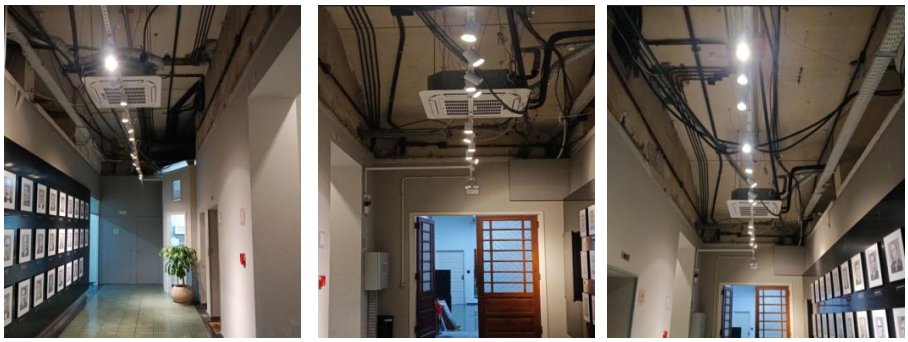

Figura 04 :Imagem do teto para instalação do forro mineral

4.3 EXECUÇÃO

4.3.1 **Preparação do local:** Inclui a limpeza da área de trabalho, conferência das medidas em campo, verificação das condições da estrutura existente e proteção dos pisos, paredes, mobiliários e demais elementos que possam ser afetados durante a execução dos serviços.

4.3.2 **Marcação e nivelamento:** Compreende a marcação do perímetro do ambiente e a definição das cotas de instalação do forro, garantindo o correto alinhamento e nivelamento de todo o sistema.

4.3.3 **Instalação da estrutura de sustentação:** Envolve o fornecimento e a fixação dos perfis metálicos, tirantes, suportes, cantoneiras e demais componentes necessários à sustentação do forro modular, observando as recomendações do fabricante e as normas técnicas aplicáveis.

4.3.4 **Instalação das placas modulares:** Consiste no assentamento das placas modulares sobre a estrutura de sustentação, garantindo perfeito encaixe, alinhamento, estabilidade e acabamento uniforme em toda a área executada.

4.3.5 **Recortes e ajustes especiais:** Inclui a realização de recortes necessários para adaptação junto a paredes, pilares, vigas, luminárias, grelhas de ventilação, detectores de incêndio, câmeras, tubulações e demais interferências existentes.

4.3.6 **Compatibilização com instalações prediais:** Compreende os ajustes necessários para integração do forro com os sistemas elétricos, lógica, climatização, prevenção e combate a incêndio e demais instalações existentes no ambiente.

4.3.7 **Acabamentos:** Inclui a instalação de arremates, perfis de acabamento e a correção de eventuais desalinhamentos, assegurando o perfeito aspecto visual do conjunto.

4.3.8 **Limpeza e entrega dos serviços:** Ao término da instalação, a contratada deverá realizar a limpeza completa da área de trabalho, recolher e destinar adequadamente todos os resíduos gerados, entregando o ambiente em perfeitas condições de uso.

Documento PROA Assinado

4.3.9 **Garantia da execução:** A contratada deverá assegurar a estabilidade, o alinhamento e o perfeito funcionamento do sistema instalado, corrigindo, sem ônus para a contratante, quaisquer defeitos de instalação identificados durante o período de garantia.
4.3.10 **Cuidados com o patrimônio:** Por se tratar de intervenção em prédio de valor histórico e patrimonial, todos os serviços deverão ser executados com máxima cautela, evitando danos às estruturas, acabamentos, revestimentos e demais elementos existentes, sendo a contratada responsável por qualquer reparação decorrente de danos causados durante a execução dos trabalhos.

5 PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1 O prazo máximo para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência será de até **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da autorização de início dos trabalhos, devendo sua realização observar o cronograma e as condições previamente acordadas entre as partes.
5.2 A data de início dos serviços será previamente definida e agendada em conjunto com o **Departamento de Conservação e Memória do Patrimônio Cultural do Palácio Piratini**, de forma a compatibilizar a execução dos trabalhos com as atividades desenvolvidas no local e garantir a adequada preservação dos ambientes e bens patrimoniais existentes.
5.3 Para fins de planejamento da contratação, considera-se adequado o prazo de até **15 (quinze) dias corridos para o fornecimento dos materiais** e de até **15 (quinze) dias corridos para a execução dos serviços**, contemplando as etapas de logística, mobilização da equipe, transporte, instalação e acabamento do forro modular nas áreas existentes. Os prazos estabelecidos permitem a adequada execução do objeto, bem como eventuais ajustes operacionais necessários, sem comprometer a competitividade do certame.

6 GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1 A contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os materiais empregados e serviços executados, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou documento equivalente.
6.2 Durante o período de garantia, a contratada deverá prestar assistência técnica, sem quaisquer ônus para a contratante, realizando os reparos, ajustes, substituições ou correções que se fizerem necessários em decorrência de defeitos de fabricação, fornecimento, instalação ou montagem.
6.3 A garantia deverá abranger, no mínimo, a estrutura de sustentação, perfis metálicos, fixações, arremates, alinhamento, nivelamento e as placas do forro modular instaladas, assegurando a estabilidade, segurança e adequado desempenho do sistema.

Documento PROA Assinado

6.4 Verificada qualquer irregularidade durante o período de garantia, a contratada deverá atender à solicitação da contratante em prazo compatível com a urgência da ocorrência, promovendo as correções necessárias até a completa solução do problema.

6.5 Os materiais eventualmente substituídos durante o período de garantia deverão possuir características técnicas iguais ou superiores às originalmente fornecidas, observando os padrões de qualidade e desempenho especificados neste Termo de Referência.

6.6 A garantia não exime a contratada da responsabilidade pela solidez, qualidade, segurança e perfeito funcionamento dos serviços executados, respondendo por vícios, defeitos ou falhas decorrentes da execução inadequada dos trabalhos.

6.7 Ao término da execução dos serviços, a contratada deverá fornecer à contratante o respectivo Certificado de Garantia, contendo a identificação dos materiais utilizados, o período de cobertura e os canais de contato para acionamento da assistência técnica.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Providenciar o fornecimento de todos os materiais, acessórios, ferragens, perfis, suportes, fixações, consumíveis e demais componentes necessários à perfeita execução dos serviços de fornecimento e instalação do forro mineral e de sua estrutura de sustentação, bem como toda a mão de obra especializada necessária à execução do objeto.

7.2 Realizar vistoria técnica e conferir previamente todas as dimensões, níveis, interferências, condições estruturais e demais características dos locais onde serão executados os serviços, responsabilizando-se pela compatibilização das medidas antes do início da instalação

7.3 Efetuar estudo prévio dos projetos, plantas, especificações técnicas e demais documentos que compõem a contratação. É de responsabilidade da contratada o completo conhecimento das condições do local e do escopo dos serviços. Qualquer divergência, incompatibilidade, omissão ou eventual erro encontrado deverá ser comunicado formalmente à fiscalização antes da execução.

7.4 Executar os serviços de forma a preservar integralmente os ambientes, mobiliários, equipamentos, pisos, paredes, luminárias, esquadrias e demais bens existentes, providenciando as proteções necessárias antes do início dos trabalhos.

7.5 Manter limpo o local da execução, removendo periodicamente o lixo, as sobras de material e equipamentos não mais utilizados, e retirar o material expurgado das obras. Todos os entulhos deverão ser destinados ao local apropriado no canteiro de obras, devidamente separados de acordo com suas características.

7.6 Refazer, reparar ou substituir, sem ônus para a Contratante e dentro do prazo estabelecido pela fiscalização, quaisquer serviços ou materiais que apresentem defeitos, falhas de execução ou que não atendam às especificações técnicas contratadas.

Documento PROA Assinado

77 Submeter à fiscalização, antes do início dos serviços, a relação dos profissionais que comporão a equipe técnica responsável pela execução, bem como indicar o responsável técnico pelos serviços, quando aplicável.

7.8 Fornecer todas as máquinas, ferramentas, equipamentos, andaimes, escadas, plataformas, instrumentos de medição e demais recursos necessários à adequada execução dos serviços, sem qualquer acréscimo ao valor contratado.

7.9 Fornecer e exigir a utilização de todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) necessários, observando rigorosamente as normas de segurança do trabalho vigentes.

7.10 Compatibilizar a instalação do forro com os sistemas existentes no local, incluindo luminárias, detectores de incêndio, difusores de ar-condicionado, cabeamento lógico, sistemas de sonorização, câmeras, sensores e demais elementos eventualmente instalados no entre-forro.

7.11 Garantir o perfeito alinhamento, nivelamento, esquadro e acabamento do forro mineral e de sua estrutura de sustentação, observando as recomendações do fabricante e as normas técnicas aplicáveis.

7.12 Substituir, sem ônus para a Contratante, quaisquer placas de forro, perfis ou componentes que apresentem avarias, manchas, deformações, empenamentos ou defeitos de fabricação e instalação.

7.13 Isolar e sinalizar adequadamente as áreas de trabalho durante a execução dos serviços, de forma a garantir a segurança dos usuários e servidores que circulam nas dependências do prédio.

7.14 Ao término dos serviços, realizar testes, inspeções e ajustes necessários, entregando o sistema completamente instalado, limpo, em perfeitas condições de funcionamento e uso.

7.15 Conceder garantia mínima de 12 (doze) meses para os serviços executados e materiais fornecidos, contados do recebimento definitivo, responsabilizando-se pela correção de eventuais falhas decorrentes da execução ou dos materiais empregados.

Esse texto deixa o TR mais robusto e adequado para uma contratação pública de instalação de forro mineral em ambientes administrativos ou históricos, reduzindo riscos de aditivos e problemas na execução.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 A contratante deverá garantir que o local de entrega esteja disponível e preparado para o recebimento, informando à contratada quaisquer condições específicas de acesso, horários ou restrições que possam afetar a entrega.

8.2 A contratante deverá conferir os produtos entregues no ato do recebimento, verificando a conformidade com as especificações contratuais e registrando eventuais irregularidades.

Documento PROA Assinado

8.3 A contratante deverá fornecer toda a informação necessária solicitada pela contratada visando à execução do serviço contratado.

8.4 Realizar vistoria técnica prévia obrigatória para conferência das medidas, condições dos ambientes, níveis, interferências existentes e demais fatores que possam influenciar a execução dos serviços, responsabilizando-se integralmente pelas informações levantadas.

8.5 Executar os serviços utilizando exclusivamente materiais novos, de primeira qualidade, sem uso anterior, em perfeitas condições de conservação e funcionamento, observando rigorosamente as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

8.6 Efetuar o estudo prévio dos projetos, plantas, especificações e demais documentos fornecidos pela Contratante, comunicando imediatamente à fiscalização qualquer incompatibilidade, divergência, omissão ou condição que possa comprometer a execução dos serviços.

8.7 Compatibilizar a instalação do forro com os sistemas existentes no local, tais como luminárias, equipamentos de iluminação de emergência, detectores de incêndio, difusores de ar-condicionado, sistemas de sonorização, câmeras, cabeamento lógico, eletrocalhas e demais elementos presentes no entre-forro.

8.9 Manter absoluto sigilo sobre informações, documentos, projetos, plantas, especificações, rotinas e demais dados aos quais tiver acesso em razão da execução dos serviços, sendo vedada sua divulgação sem autorização prévia da Contratante.

8.10 Não permitir a utilização de mão de obra de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, observada a legislação vigente, bem como não empregar menores de 18 (dezoito) anos em atividades perigosas, insalubres ou noturnas.

8.11 Atender prontamente às orientações, recomendações e determinações do gestor do contrato e da equipe de fiscalização.

8.12 Arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto, incluindo materiais, mão de obra, transporte, equipamentos, ferramentas, seguros, tributos, taxas e demais custos diretos e indiretos.

8.13 Isolar e sinalizar adequadamente as áreas de trabalho durante a execução dos serviços, de forma a garantir a segurança dos usuários, servidores e trabalhadores.

8.14 Ao término dos serviços, realizar inspeção geral das áreas atendidas, verificando o perfeito estado de fixação das placas e da estrutura, alinhamento, nivelamento, acabamento, compatibilização com os sistemas existentes e condições gerais de uso, submetendo os serviços à aprovação da fiscalização antes da entrega definitiva.

Documento PROA Assinado

8.15 Sempre que necessário para a execução dos serviços, promover a remoção e posterior reinstalação de luminárias, detectores, grelhas, difusores, placas de inspeção e demais elementos instalados no forro, garantindo seu perfeito funcionamento após a conclusão dos trabalhos.

9 RECEBIMENTO DO SERVIÇO

9.1 O recebimento e o ateste dos serviços serão realizados pela equipe técnica do Departamento de Conservação e Memória do Patrimônio Cultural do Palácio Piratini, mediante vistoria destinada a verificar a conformidade dos materiais fornecidos e dos serviços executados com as especificações constantes neste Termo de Referência.

9.2 O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão dos serviços, mediante inspeção visual e funcional, para verificação das condições gerais da instalação e identificação de eventuais pendências ou inconformidades.

9.3 Constatadas pendências, defeitos ou serviços executados em desacordo com as especificações estabelecidas, a contratada será formalmente notificada para promover as correções necessárias, sem ônus adicional para a contratante, em prazo a ser definido pela fiscalização.

9.4 O recebimento definitivo será efetuado após a correção de todas as pendências eventualmente identificadas e a comprovação de que o objeto foi executado em conformidade com os requisitos técnicos, funcionais e de acabamento previstos neste Termo de Referência.

9.5 Para fins de aceitação dos serviços, serão observados, entre outros, os seguintes critérios:

- perfeito alinhamento e nivelamento do forro modular;
- correta fixação da estrutura de sustentação;
- adequado encaixe das placas modulares;
- execução dos recortes e arremates junto a paredes, pilares, luminárias, grelhas e demais interferências existentes;
- ausência de placas danificadas, manchas, deformações ou desalinhamentos;
- limpeza completa do ambiente e remoção dos resíduos gerados pela execução dos serviços;
- entrega do certificado de garantia e demais documentos pertinentes.

9.6 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade dos materiais fornecidos, pela adequada execução dos serviços e pelos vícios ou defeitos que venham a ser constatados durante o período de garantia.

9.7 A contratada deverá fornecer, ao término dos serviços, orientações básicas quanto à manutenção, remoção e reinstalação das placas modulares para acesso às instalações prediais localizadas acima do forro, quando aplicável.

Documento PROA Assinado

10 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Gabinete do Governador
Secretaria Executiva de Gestão do Palácio Piratini
Departamento de Conservação e Memória do Patrimônio Cultural
Telefone: (51) 3210 41 55
Palácio Piratini – Praça Marechal Deodoro, s/nº
Porto Alegre, RS – 90010-282
conservacao-palaciopiratini@gg.rs.gov.br

Porto Alegre, 02 de outubro de 2026.

WESCLEY PINTO

Arquiteto & Urbanista | DCMPC
ID 5121035 | CAU-RJ A39460-2

MELINA ILUSTRE

Administradora | DCMPC
ID 5075270 | CRA/RS 031789-0

Documento PROA Assinado

Nome do documento: TR FORRO MODULAR ALA GOVERNAMENTAL.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Melina Angos de Oliveira Ilustre	CC / GG-DCMPCPP / 5075270	19/11/2026 16:35:44

Documento PROA Assinado